MOÇÃO Nº213/ 2026

Moção de Aplausos ao Tribunal de Justiça da Bahia pela implementação da 3ª edição do Projeto TJBA Mais Júri e pelo fortalecimento da celeridade processual nos crimes dolosos contra a vida.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta-se a presente Moção de Aplausos ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) pela implementação da 3ª edição do Projeto TJBA Mais Júri, iniciativa voltada à ampliação da eficiência da prestação jurisdicional e à redução do tempo de tramitação dos processos relacionados aos crimes dolosos contra a vida.

A ação tem apresentado resultados expressivos, com a realização de centenas de sessões do Tribunal do Júri em todo o Estado, ampliando significativamente o número de julgamentos e contribuindo para a diminuição do acervo processual pendente. Os números alcançados demonstram o comprometimento do Poder Judiciário baiano com a promoção de uma justiça mais célere, eficiente e acessível à população.

Além da realização dos julgamentos, o projeto contempla medidas de organização e monitoramento processual, fortalecendo a atuação das unidades judiciárias e promovendo maior integração entre magistrados, servidores e demais instituições do sistema de justiça. Essas ações contribuem para o aprimoramento da gestão judiciária e para o fortalecimento da confiança da sociedade no Poder Judiciário.

Alinhado à atuação conjunta das instituições responsáveis pela promoção da justiça e da segurança pública, o Projeto TJBA Mais Júri reforça a integração entre os órgãos do sistema de justiça, assegurando respostas mais rápidas e efetivas em casos de homicídios, feminicídios e outros crimes dolosos contra a vida.

Por todo o exposto, registra-se os aplausos ao Tribunal de Justiça da Bahia, reconhecendo a relevância do Projeto TJBA Mais Júri e sua importante contribuição para o fortalecimento da prestação jurisdicional, da segurança jurídica e da promoção da justiça em nosso Estado.

CIENTIFICAR A:

Tribunal de Justiça da Bahia – TJBA

5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 560

Salvador, 03 de junho de 2026.

Sandro Filho

VEREADOR